



Regulamento UniVoice

Data: 28 de outubro de 2023 – Sábado

Local: Estacionamento 2

I - Apresentação

A Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM) e o Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), por intermédio do Programa Mais Cultura no Campus, realizará no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 19h, no estacionamento 02, no campus da rua Major Gote nº 808 – Patos de Minas - MG, o **UniVoice 2023** com o intuito de apoiar culturalmente os cantores amadores, bandas, grupos musicais, como também promover entretenimento, lazer e diversão no âmbito do campus da instituição.

II – Objetivos

- Estimular a originalidade, incentivar a criatividade musical e artística no campus do UNIPAM;
- Promover a integração e a troca de experiências de músicos, intérpretes e grupos amadores;
- Estimular a valorização da cultura local;
- Difundir a música, como um dos meios essenciais de expressão cultural.

III – Regulamento

1- Inscrições:

- As inscrições estarão abertas de **25 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023**.
- As inscrições serão realizadas na Coordenação de Extensão, 2º andar, Bloco A – Campus UNIPAM, de segunda a quinta-feira das 8h às 21h e sexta-feira de 8h às 18h.
- Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis.

1.2 – Da Participação

A participação no **UniVoice** é aberta a artistas, amadores ou profissionais, de qualquer gênero musical. As inscrições são destinadas a alunos matriculados em quaisquer cursos do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), do Colégio Universitário e a colaboradores da Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM), entidade mantenedora do UNIPAM e do Colégio Universitário.

§ 1º - Participantes na categoria dupla ou grupo deverão (pelo menos um) comprovar vínculo com a instituição.



1.3 – Da Categoria

As inscrições poderão ser realizadas nas categorias especificadas a seguir:

- **PLAYBACK:** Cantores solo, duplas ou grupos de no máximo 6 integrantes, cujas apresentações serão realizadas utilizando-se exclusivamente o auxílio de “playback”.
- **INSTRUMENTAL:** Cantores solo, duplas ou grupos de no máximo 8 integrantes, cujas apresentações serão realizadas utilizando-se exclusivamente instrumentos musicais ao vivo, sem nenhum auxílio de “playback”, “VS” ou similar.

§ 1º - Designa-se “playback” como sendo o processo de sonorização que utiliza uma gravação prévia de trilha sonora (diálogo, música, acompanhamento entre outros) para dar suporte à apresentação, reproduzidos via mesa de som. De modo similar, designa-se “VS” como sendo o processo de sonorização que utiliza exclusivamente áudio de instrumentos previamente gravados ou efeitos sonoros eletrônicos, reproduzidos via mesa de som, mas que não estão sendo efetivamente tocados “ao vivo” durante a apresentação (geralmente instrumentos de arranjos virtuais, sintetizadores, ou algum instrumento que não esteja na formação original da banda).

§ 2º - Não serão permitidas apresentações mistas, ou seja, apresentações que se utilizem de auxílio de “playback” ou “VS” reproduzidos via mesa de som acompanhadas com instrumentos musicais ao vivo. Instrumentos musicais com capacidade de sintetizadores serão permitidos, desde que sejam tocados por instrumentistas devidamente cadastrados na apresentação no momento da inscrição.

§ 3º - É obrigatório o cadastro de todos os integrantes da apresentação (cantores, músicos acompanhantes, e outros), conforme disposto no formulário de inscrição.

1.4 – Da Taxa de Inscrição e Documentação

Não será cobrada taxa de inscrição.

Não serão aceitas inscrições realizadas após a data limite **(06 de outubro de 2023)**.

Não serão aceitas quaisquer alterações na inscrição após sua confirmação, salvo quando abranger algum dos seguintes casos:

§ 1º - Alteração de dados documentais dos participantes registrados notadamente de forma incorreta, identificados pela Comissão Organizadora somente após a confirmação da inscrição. Nesse caso, o responsável pela inscrição será convocado para proceder à correção.

§ 2º - Substituição de algum membro da apresentação por motivo de força maior devidamente comprovado, tais como: morte; acidente ou doença acompanhada de internação; ordem de autoridades; fenômenos naturais e/ou ocorrências políticas que impossibilitem o deslocamento e presença do indivíduo no evento.



I - Números musicais que realizarem alguma substituição sem o consentimento e aprovação da Comissão Organizadora não poderão se apresentar no dia do evento, sob pena de eliminação, caso não observem esta regra.

II - A modificação se restringe à substituição, desde que não seja o membro com vínculo com a instituição. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, acréscimo de membro após a confirmação da inscrição.

O número de vagas totais do evento é limitado a 10 de cada categoria, para que o evento não extrapole o tempo previsto. Portanto, o período de inscrição poderá ser encerrado antes do prazo previsto devido ao preenchimento de todas as vagas.

§ 3º - A categoria que não receber um mínimo de 3 inscrições será automaticamente cancelada devido à inviabilidade de competição.

1.5 – Do Gênero Musical

As músicas inscritas poderão ser de qualquer gênero musical, brasileiro ou internacional.

§ 1º - Não será permitida, após confirmada a inscrição do candidato, proceder à troca da música.

§ 2º - Não será permitida a inscrição de músicas repetidas pelos participantes. Caso apareçam músicas iguais, é direito de quem realizou a inscrição primeiro apresentá-la.

§ 3º - Será permitida a inscrição de músicas do tipo “pout-pourri”, compostas de até 2 (duas) faixas musicais, respeitando-se as condições estipuladas no tempo de tomada de palco e apresentação.

I - Considera-se pout-pourri toda sequência musical que englobe várias faixas musicais distintas, reunidas numa única peça musical.

§ 4º - As músicas inscritas passarão pela avaliação prévia da Comissão Organizadora no que tange ao seu conteúdo. A comissão poderá reprová-las o material que, em seu julgamento, contenha conteúdo explicitamente ofensivo, discriminatório, imoral, que incitem práticas ilegais, ódio ou preconceito e que agredam a imagem dos produtores do evento, patrocinadores, ou do público. O candidato cuja música for reprovada terá até 48h (quarenta e oito horas), a partir da comunicação, para esclarecer dúvidas junto à comissão e proceder à substituição por outra música. A nova música também deverá ser avaliada e aprovada pela comissão.

§ 5º - A não observância das disposições apresentadas nos parágrafos acima poderá acarretar a eliminação do(s) competidor(es) no evento.

1.6 Da participação dos músicos

O cantor/vocalista tem o direito de se apresentar apenas uma vez nesta condição, não sendo permitido aos mesmos se inscrever como cantor/vocalista em mais de uma música.



§ 1º - Considera-se cantor/vocalista todo aquele que fizer uso de sua voz durante a apresentação, independentemente se sua atuação será como vocal principal, vocal de apoio (backing vocal) ou coro de fundo.

Os músicos/instrumentistas têm o direito de se inscreverem e se apresentarem, em até 02 apresentações distintas por categoria; todavia poderá atuar como cantor/vocalista em apenas uma apresentação.

§ 2º - Considera-se músico/instrumentista todo aquele que toca um instrumento específico num conjunto musical.

O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em sua inscrição bem como da documentação especificada neste regulamento.

2 – Das Apresentações

2.1 Da Ordem das Apresentações

No dia do evento as apresentações serão executadas na seguinte ordem:

- 1º - PLAYBACK
- 2º - INSTRUMENTAL

§ 1º - Será executada uma única apresentação por vez. O(s) candidato(s) não terá(ão) direito a uma segunda apresentação do mesmo número musical, salvo em caso de força maior (problema técnico estrutural; sobrecarga ou falta de energia elétrica; interrupção forçada por terceiros).

§ 2º - A ordem de apresentação dentro da categoria será definida mediante sorteio a ser realizado pela Comissão Organizadora em até 05 dias úteis após o término das inscrições, a ser realizado na coordenação de Extensão. A ordem de apresentação não poderá ser alterada em hipótese alguma.

2.2 – Da Logística para apresentação no Palco

No dia do evento somente poderão subir ao palco e se apresentarem apenas os integrantes regularmente cadastrados durante o período das inscrições, cuja inscrição tenha sido devidamente confirmada e aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 1º - O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o documento oficial no dia do evento para fins de comprovação, garantindo o acesso ao evento e direito de apresentação.

2.3 – Da Montagem dos Instrumentos e da Organização de Palco

A organização do evento disponibilizará aos concorrentes o palco equipado com microfones, pedestais e todo o rider técnico de som, iluminação, cubos de guitarra e baixo e corpo da bateria.





O(s) participante(s) inscritos nas categorias tipo “INSTRUMENTAL” utilizará(ão) acompanhamento próprio, não havendo contratação de banda auxiliar por parte da Comissão Organizadora, para a realização do evento. Caso o(s) participante(s) não façam uso próprio de instrumento, deverá(ão) providenciar alguém que o faça.

§ 1º - É responsabilidade de cada concorrente inscrito nas categorias tipo “INSTRUMENTAL” levar seus instrumentos e equipamentos de uso pessoal, tais como cabos ou acessórios específicos.

§ 2º - Caberá a cada candidato a responsabilidade pelo transporte de tais instrumentos e equipamentos que julgar necessários à sua apresentação até o local do evento, e deste até o seu local de origem, assim como de sua alimentação e estadia, se necessário, em todo o período o evento.

O(s) participante(s) inscritos nas categorias tipo “PLAYBACK” deverão providenciar o próprio arquivo com antecedência e apresentá-lo no dia do evento.

§ 3º - Os playbacks deverão ser entregues unicamente em “Pen-drive”. Estão proibidos arquivos de playbacks em discos (CD, DVD, Blu-Ray), HD externo, cartões de memória, e dispositivos similares. Também não serão aceitos arquivos armazenados em bases online (armazenamento em “nuvem”). Aconselha-se levar um pen-drive reserva por motivo de segurança. O participante se responsabilizará por problemas decorrentes da não observância a estas orientações.

§ 4º - O arquivo do playback deverá estar nos formatos Mp3 ou WMA. A qualidade mínima de áudio indicada é de 128 Kbps, sendo o mais indicado a qualidade de 320 Kbps. O participante se responsabilizará por arquivos em outros formatos ou com baixo nível de qualidade sonora.

§ 5º Cada concorrente, após convocado pelo apresentador do evento, terá um prazo máximo de 05 (cinco) minutos para se apresentar ao palco e realizar a montagem e teste do equipamento (no caso das categorias tipo “INSTRUMENTAL”); acrescido de mais 05 (cinco) minutos para apresentação e desmontagem do equipamento, conforme o caso. Totaliza-se assim um prazo máximo de 10 minutos para apresentação do candidato.

§ 6º - Se o candidato não se apresentar ao palco no tempo máximo definido (05 minutos), após ser convocado, o mesmo será automaticamente eliminado do festival. O tempo será contado a partir da convocação pelo apresentador, se em de 2 (dois) minutos o candidato não se apresentar, será passado para a apresentação seguinte.

§ 7º - Cada minuto excedido no tempo total da apresentação (tomada de palco, apresentação, montagem e desmontagem de equipamentos) acarretará na penalização de -0,5 ponto (zero vírgula cinco pontos negativos, isto é, “meio ponto” negativo) por minuto incompleto excedido.

§ 8º - Não haverá montagem antecipada de equipamentos dos concorrentes inscritos nas categorias tipo “INSTRUMENTAL”.





II - É de total responsabilidade dos candidatos proceder à conferência da afinação de seus instrumentos musicais, recomendando-se que o faça antecipadamente, e no momento da tomada de palco, realize-se apenas os ajustes finais. Os organizadores do evento não se responsabilizam por quaisquer danos de instrumentos e materiais dos músicos.

III- Não serão permitidas apresentações com uso de qualquer artefato que produza fogo/pirotecnia, lança-confetes, objetos perfuro-cortantes, animais, plantas e quaisquer objetos assemelhados que possam sujar ou danificar o palco e/ou atingir a plateia. Também são expressamente proibidas apresentações que contenham nudez.

3 – Do Julgamento e das Premiações

A designação da comissão julgadora ficará a cargo único e exclusivo da Comissão Organizadora, com o da Coordenação de Extensão, por meio do Programa Mais Cultura no Campus. Os jurados serão convidados, observando-se o conhecimento técnico-musical necessário à avaliação das apresentações. A comissão julgadora será composta por 7 (sete) membros.

As apresentações serão avaliadas exclusivamente pela comissão julgadora.

Os candidatos serão julgados observando os seguintes quesitos técnicos: Afinação, Ritmo, Timbre/Estilo e Presença de palco.

§ 1º - Designa-se por Afinação a harmonia entre a voz do cantor/vocalista e a melodia musical. Uma apresentação afinada é aquela em que o participante consegue acompanhar os instrumentos ou playback na mesma afinação, isto é, consegue produzir um som vocal harmonicamente equivalente a outro de origem instrumental. Em resumo, o participante precisa cantar em uma frequência correta e compatível com as notas musicais que compõem a melodia.

§ 2º - Designa-se por Ritmo a sincronia rítmica entre a voz do cantor/vocalista e a melodia musical. Uma apresentação com bom ritmo é aquela em que o participante demonstra a capacidade de acompanhar, no mesmo compasso, os instrumentos musicais (ou playback) sem acelerar ou retardar a marcação rítmica. Também é analisada a capacidade de executar ênfases e pausas no mesmo momento em que a melodia instrumental o requer.

§ 3º - Designa-se por Timbre/Estilo a conformidade entre a performance vocal e o estilo musical a que a banda (ou playback) se propôs a tocar. Também avalia se a tonalidade (eficiência na execução vocal de notas graves e/ou agudas) valoriza e realça o(os) cantor(es) em sua apresentação.

§ 4º - Designa-se por Presença de Palco a postura e o comportamento do participante durante todo o período em que o mesmo estiver presente no palco, dentro e fora da apresentação musical.

I - Fora da apresentação musical são observados: tratamento adequado dos apresentadores e demais membros presentes no palco (cortesia, educação e respeito); apresentação e interação



UNIPAM



UNIPAM
EDUCAÇÃO
DIGITAL



**COLÉGIO
UNIVERSITÁRIO
UNIPAM**



inicial com o público; organização e eficiência para tomada de palco (subir ao palco no momento da convocação; montagem, desmontagem e teste de equipamentos de forma coesa).

II - Dentro da apresentação musical, são observados: performance, expressão corporal (confiança, personalidade, originalidade); clareza visual da apresentação (tornar os participantes visíveis de modo a vislumbrar o papel ativo de cada um) e capacidade de interagir com o público durante a execução musical.

Cada jurado atribuirá notas com precisão de uma casa decimal, entre 5,0 e 10,0 pontos para cada quesito. As notas serão registradas em cédula de papel, devidamente rubricadas pelo jurado.

§ 5º - As notas serão recolhidas e lançadas pela Comissão Organizadora em planilha de cálculo própria, serão validadas para cada participante, em cada quesito, apenas as 5 (cinco) notas intermediárias, deixando assim de considerar as 2 (duas) notas extremas, ou seja, a maior e a menor nota. A nota final obtida pelo candidato será o somatório simples das notas validadas obtidas em cada quesito de avaliação.

§ 6º - Em caso de empate, em qualquer categoria, o desempate se dará pela observância da maior nota obtida, respectivamente, nos seguintes quesitos: 1º - Afinação; 2º - Ritmo; 3º - Timbre/Estilo; 4º - Presença de palco. Depois de esgotadas todas as opções anteriores e, persistindo empate, o desempate se dará mediante aclamação do público.

4 – Da Premiação

Serão premiadas ao fim do evento as 03 (três) apresentações, de cada categoria, que obtiverem as maiores pontuações, as quais farão jus à premiação pertinente à sua colocação.

A premiação será realizada ao final do evento através de troféu e quantia em dinheiro, conforme classificação, a saber:

➤ ADULTO - PLAYBACK:

- Primeiro Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu
- Segundo Lugar: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) + Troféu
- Terceiro Lugar: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) + Troféu

➤ ADULTO - INSTRUMENTAL:

- Primeiro Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu
- Segundo Lugar: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) + Troféu
- Terceiro Lugar: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) + Troféu



UNIPAM



UNIPAM
EDUCAÇÃO
DIGITAL



**COLÉGIO
UNIVERSITÁRIO
UNIPAM**



5- Das Disposições Finais

Os intérpretes deverão apresentar-se ao local de realização do evento com antecedência, a fim de evitar maiores transtornos.

Dúvidas e casos omissos ou ambíguos no presente instrumento serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora, em caráter soberano e irrecorrível.

Profª Adriana de Lanna Malta Tredezini

Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profª Regina Macedo Boaventura

Curadora Cultural

